

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. A Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023,

RESOLVE

Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santa Maria do Oeste;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Santa Maria do Oeste terá como atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de XXXX;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;

VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiros, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste;

VIII- encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Maria do Oeste em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

I) Mauri da Luz - Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
II) Edina Maria Soares dos Santos - Secretaria Municipal de meio Ambiente

Representantes sociedade Civil

Maria Pellizzari - Diretora da APAE

Luiz Vitor Bona – Associação Comercial
Maria Aparecida Geffer – Casa familiar Rural

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos municipais bem como Orçamentos Participativos;

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Santa Maria do Oeste, 10 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:EB69CEFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2023. Edição 2748

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>